



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1755 – Ano 8 | Sexta - Feira, 02 de Junho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital.....	5
Aviso de Licitações.....	6
Extrato.....	7
Resoluções.....	7
Aviso de Revogação.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 902/17, de 10 de maio de 2017

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando as disposições contidas no Decreto SG/nº 901/17 que dispõe a criação no âmbito da Secretaria de Saúde da administração pública do município de Criciúma, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde – CFT/SMS, que terá a seguinte composição:

- WOLNEY DE OLIVEIRA BECK** – Médico – Representante Médico da Saúde da Família;
- LUARA APARECIDA POTTRATZ ALVES DE SOUSA** – Enfermeira ESF;
- TIAGO PARODE** – Enfermeiro ESF;
- KARLA WERNER SALVALAGGIO** – Farmacêutica – Rede Assistencial;
- MARIA HELENA PERUCH** – Farmacêutica – Rede Assistencial;
- ALINE NEVES BONETTI** – Farmacêutica – Representante do Almoarifado da Saúde;
- LARISSA DE OLIVEIRA COSTA** – Farmacêutica – Representante da Coordenação de Assistência Farmacêutica;
- GRAZIELA MARQUES DE OLIVEIRA** – Farmacêutica – Representante da Vigilância em Saúde vinculado aos Programas Estratégicos;
- FERNANDA SAVI DAMIANI** – Médica – Representante dos Serviços de Urgência e Emergência;
- PATRICIA PEREIRA MAIA** – Assistente Social.

Parágrafo único – Os serviços prestados pelos membros da CFT/SMS são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 926/17, de 15 de maio de 2017.

Altera a lotação constante do Decreto SG/ nº 271/17 de 1º de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - A agente de fiscalização **RENATA FELTRIN STRACHOSKI**, passa a exercer suas funções na Diretoria de Logística, a partir de 16 de maio de 2017.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 956/17, de 25 de maio de 2017.

Designa Comissão Processual Disciplinar Permanente e revoga o Decreto SA/nº 1004/16 de 6 de junho de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA CRISTINA RIBEIRO MOTA, LETÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES e JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processual Disciplinar Permanente, criada pelo Decreto SG/nº 566/09, de 3 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 958/17, de 25 de maio de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DELEGAR competência

ao servidor **VALMIR BENEVENUTO LUIZ**, matrícula nº 65.512, lotado no Departamento de Patrimônio, da Diretoria de Logística, para dar anuência como confrontante e requerer abertura de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando o Município de Criciúma, nos processos de Parcelamento do Solo Urbano, sem ônus para Município.

Fica revogado o Decreto SG/nº 276/17 de 01.02.2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 969/17, de 26 de maio de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SA/nº 939/15 de 30 de junho de 2015, para biênio 2015-2017, a qual passa a ser assim constituída:

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

- e) AFISIOREC
Titular: Jean Willian Nascimento
1º Suplente: Eduardo Stefano Benedet
2º Suplente: Eduardo Ghisi Víctor

Prefeitura Municipal de Criciúma, 26 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 970/17, de 30 de maio de 2017.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, art. 9º, § 3º, da Lei Complementar 203/2017 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 064/2017, resolve:

NOMEAR, por concurso,

EVELTON DAVID CONTI ISOPPO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á na Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de maio de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 971/17, de 1º de junho de 2017.

Exonera, a pedido, Gustavo Martins Farias de Medeiros, Diretor Presidente da ASTC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 497, do cargo de cargo em comissão de Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma – ASTC, nomeado em 02.01.2017 pelo Decreto SA/nº 007/17.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 972/17, de 1º de junho de 2017.

Nomeia Gustavo Martins Farias de Medeiros, Diretor de Trânsito e Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS, CPF 026.522.869-78, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Trânsito e Transporte – DTT, símbolo DAS-2, a partir de 2 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 973/17, de 1º de junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SG/nº 460/17, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

NOMEAR,

a parti de 2 de junho de 2017, **GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS**, Diretor Trânsito e Transporte de Criciúma – DTT, como autoridade de Trânsito e Transporte no Município, revogando-se o Decreto SA/nº 010/17, de 2 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2017 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: MÉDICO - ESF: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
37ª	DAIANE POSSAMAI MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 01 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
mrz

Aviso de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 093/PMC/2017

OBJETIVO: Aquisição de uniformes, para atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 01 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

MODALIDADE: Pregão Presencial 094/PMC/2017

OBJETIVO: Registro de preços de vidros, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, para atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC, e demais órgãos pertencentes e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 01 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

MODALIDADE: Pregão Presencial 095/PMC/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, com suporte técnico, para a aquisição de 02 (dois) softwares: QiElétrico e QiSPDA, a serem utilizados, respectivamente, no desenvolvimento de projetos elétricos e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas para utilização da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de junho de 2017 às 15h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 01 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

MODALIDADE: Pregão Presencial 096/PMC/2017

OBJETIVO: Registro de preços de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma/SC, de acordo com Convênio 001/BM.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de junho de 2017 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 01 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 054PMC/2017

Convite 052/PMC/2017

Contratante: Município de Criciúma.

Contratada CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objetivo: aquisição e o fornecimento e implantação de 01 (uma) Academia ao Ar Livre no bairro São José – Município de Criciúma-SC,

Valor Global: R\$ 49.000,00

Assinatura: 01/06/2017.

Signatários: pelo Município o Sr. Clésio Salvaro– Prefeito Municipal, pela empresa o Sr. Valmor Consoni.

Resoluções

Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 DE MAIO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, após a apresentação do projeto de revitalização do Parque Centenário, e após a leitura do Decreto SG/Nº530/11, de 1º de agosto de 2011, que conforme a decisão da Câmara Temática I, **ficou estabelecido que o entorno do Paço Municipal fica caracterizado apenas pelo calçamento ao redor da edificação que é em petit-pavet, ou pedra portuguesa, sendo este vai da Rua Domênico Sônego até o edifício e nas circulações laterais ao edifício do Paço e também no seu pátio interno. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 25/05/2017.**

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 DE MAIO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir a solicitação do requerente, **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por meio do processo administrativo nº 492873, que solicita a viabilidade de utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 em empreendimento habitacional a ser aprovado os projetos na municipalidade e outros órgãos, em gleba localizada na Rua Líbano José Gomes, no bairro São Sebastião. Com área escriturada de 31.342,10m², cadastro 948817.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 DE MAIO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir a solicitação do requerente, **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por meio do processo administrativo nº 492874, que solicita a viabilidade de utilização do Art. 169, da Lei Complementar nº 095 de 28/12/2012 em empreendimento habitacional a ser aprovado os projetos na municipalidade e outros órgãos, em gleba localizada na Rua Afonso Milanese, no bairro São Defende. Com área escriturada de 25.132,00m², cadastro 997665.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 25 DE MAIO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir parcialmente a solicitação do requerente, Sr. **GERALDO MOREIRA**, por meio do processo administrativo nº 490053, que solicita a viabilidade de redução das larguras viárias da Rua José Gaidzinski com 20,00m, da Rua Presidente Kenedy com 15,00m e a da Rua Arlindo Guidi com 15,00m. Sendo que foi deferida apenas que a Rua Arlindo Guidi possa ter a sua largura reduzida de 15,00m (quinze metros) para 12,00 (doze metros), sendo que as demais deverão permanecer com as larguras existentes em Lei.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 086/PMC/2017
Processo Administrativo Nº. 497196

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objeto a contratação, através de empresas, de mão de obra especializada para execução de serviços necessários à restauração/recuperação do Centro Cultural Jorge Zanatta, localizado na rua Cel. Pedro Benedet – centro do Município de Criciúma-SC, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, em face da necessária readequação de dotação orçamentária.

A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme art. 109 par. 5 da Lei 8.666/93.

Criciúma-SC, 1º de junho de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)
